Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 16, de 26 de maio de 1955.

Autoriza a aquisição de Veículo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Levi Ferreira Guimarães, pelo prêço de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) um caminhão marca "Internacional", motor G.B.D. 23396523, de côr verde, rodas duplas na trazeira, de seis cilindros, de 95 HP, para o serviço de irrigação dos Logradouros Públicos.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, à reforma e adaptação do tanque de depósito, fica aberto o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará emtrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 26 de maio de 1 955.

P/ Secretário
Ocarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 17 e 17V com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 09 de junho de 1971.

JANEIR PEREIRA DE LIMA
Sec. da Administração

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-